



2º ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - FMS

O Município de Campo Belo do Sul - SC, através de sua Agente de contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 70/2023, torna público para conhecimento dos interessados, QUE FOI REALIZADO UMA ALTERAÇÃO NO EDITAL.

Onde se lê:

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Comprovação de que a licitante possui patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante, para os itens por ela ofertados na presente licitação; através da apresentação do **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais. (art. 69, I da Lei.14.133/21).

Leia – se:

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Comprovação de que a licitante possui patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante, para os itens por ela ofertados na presente licitação; através da apresentação do **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais. (art. 69, I da Lei.14.133/21). Ficando facultada a apresentação às empresas enquadradas como MEIs, ME e EPPs.

Onde se lê:

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues pela proponente em no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de fornecimento, sem quantidade mínima de pedido, durante o horário de expediente no Fundo Municipal de Saúde.

Leia – se:

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues pela proponente em no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis após a solicitação de fornecimento, sem quantidade mínima de pedido, durante o horário de expediente no Fundo Municipal de Saúde.

Campo Belo do Sul – SC, 22 de março de 2024.